



DECRETO Nº 177/2019

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 no Orçamento de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Especial no Orçamento de 2019, instituído pela Lei Orçamentária Anual LOA nº 2.981 de 27/12/2018, com a seguinte classificação:

08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
0802 12 361 0046 2033	Manutenção Ensino Fundamental
0802 12 361 0046 2033 33903000000000 1187	Material de Consumo
0802 12 361 0046 2033 33903200000000 1187	Material, Bens e Serviços
VALOR	R\$ 20.000,00

Art. 2º. Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Especial de que trata o Art. 1º, o repasse de recursos recebidos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul através da Secretaria Estadual de Esporte e Lazer, valor depositado junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul, conforme convênio 048/2019 com recursos do Programa Turno Integral Sedactel, no valor de R\$ 20.000,00.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada/RS, Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de dezembro de 2019.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Renato Affonso Hess
Prefeito Municipal em Exercício

Gustavo Stürmer
Secretário da Administração